



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional**

**EDITAL Nº 63/2026**

## **FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o seminário: **“Curso: Lei geral de Proteção de Dados - LGPD”**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. **Curso:** Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

1.2. **Inscrições:** de 27 a 29 de abril de 2026.

1.3. **Modalidade:** Presencial.

1.4. **Realização:** 29 de abril das 14h às 17h.

1.5. **Carga horária:** 3 horas-aula.

1.6. **Local de realização:** Sala de Aula 1, da Escola do Poder Judiciário – ESJUD.

1.7. **LAR:** o curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

#### **1.8. Dados do curso**

##### **1.8.1. Justificativa**

A realização do tem por objetivo primordial a atualização contínua dos integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados - COGPD e do Grupo de Trabalho, fortalecendo a governança institucional em proteção de dados pessoais no âmbito do Tribunal de Justiça do estado do Acre, assegurando as diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

1.8.2. **Origem da demanda:** Processo SEI nº 0003901-64.2026.8.01.0000 do Comitê Gestor de Proteção de Dados.

### 1.8.3. Formador

**Giordane de Souza Dourado** - Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Acre (TJ/AC) desde 2002. Titular do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, juiz auxiliar da Presidência do TJAC. Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. MBA em Poder Judiciário pela FGV/RIO.

### 1.8.4. Objetivo

Promover a capacitação e atualização dos integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados e do Grupo de Trabalho e demais interessados, sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, despertando a sensibilidade dos(as) magistrados(as) e servidores(as) para os riscos de segurança da informação que podem correr no dia a dia, de forma a evitá-los, mitigá-los ou comunicá-los para que sejam tratados de forma adequada, no âmbito do Tribunal de Justiça do estado do Acre.

### 1.8.5. Programação

Princípios de Segurança da Informação e a importância da segurança. Sistemas de Informação: tecnologia para pessoas e organizações. Princípios de Segurança da Informação. A informação como um ativo organizacional; Políticas de Segurança da Informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação. A Lei de Acesso à Informação no contexto da classificação da informação. Ciclo de vida da informação. Procedimento de tratamento da informação. Fraude que utiliza tecnologia; Riscos e ameaças. Roubo e perda da informação. Códigos maliciosos. Uso da Internet. Uso do correio eletrônico; Autenticação de usuário. Autorização. Auditoria. Mesa limpa, tela limpa; O planejamento de um ataque e a engenharia social. Invasões técnicas. Informações livres. Engenharia Social. Informações descartadas. Ataque físico; Gestão da Segurança da Informação. Gestão de riscos e Segurança da Informação. Normas de Segurança da Informação. Gestão de Projetos e a Segurança da Informação. Incidentes de Segurança da Informação.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO E VAGAS

2.1. Magistrados e servidores do TJAC, integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados - COGPD, membros de Grupos de Trabalho e demais interessados.

2.2. Número de Vagas: 25 (vinte e cinco).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 27 a 29 de abril de 2026, diretamente no *link* <https://esjud.tjac.jus.br/calendario-de-inscricao/>

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de *WhatsApp* no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos (as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

#### **4. DA CERTIFICAÇÃO**

4.1. Terá direito ao certificado de participação no seminário o(a) participante que obtiver a carga horária de 75% (setenta e cinco por cento).

4.2. Depois de cumpridas as exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem frequência mínima descrita no item 4.1.

#### **5. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO**

5.1. O curso está orçado, aproximadamente, em R\$ 858,00, referente ao pagamento de:

3 horas-aula no valor de R\$ 286,00 = R\$ 858,00, para Giordane de Souza Dourado.

Os valores referentes ao pagamento dos (as) formadores(as) estão em conformidade com o Anexo Único da Resolução COJUS n.º 93 de 9 de Outubro de 2024.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: [coeed@tjac.jus.br](mailto:coeed@tjac.jus.br).

6.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no seminário e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

6.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED ([coeed@tjac.jus.br](mailto:coeed@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

6.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

6.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no seminário no sistema.

6.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luís Camolez**

Diretor da ESJUD